

Pronúncia sobre o Relatório Preliminar da Comissão de Avaliação Externa (CAE) (NCE/11/01581)

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Comissão de Avaliação Externa,

O Relatório Preliminar da CAE identifica dois eixos fundamentais em termos de recomendações de melhoria e de indicação de alterações a efectuar no Plano de Estudos Proposto:

EIXO A - relativas ao plano curricular;

EIXO B - relativas à formação e qualificação do corpo docente.

EIXO A

O Relatório Preliminar da CAE indica duas alterações estruturais fundamentais a realizar no Plano de Estudos Proposto:

a) Creditar com 6 ECTS, em vez de 3 ECTS, as UCs de (i) TIC em Educação, (ii) Observação e Análise de Contextos de Educação, (iii) e Comunicação Pedagógica;

b) Alterar a posição da UC Seminário de Desenvolvimento de Projectos do 6º para o 5º Semestre, de forma a que seja leccionada com anterioridade relativamente à UC de Projetos de Intervenção em Educação.

Estas alterações fundamentais obrigam a reorganizar o Plano de Estudos em razão do acréscimo de 9 ECTS determinada pela alteração da creditação das UCs consideradas subcreditadas na Proposta inicial.

O Relatório Preliminar da CAE recomenda algumas outras alterações do Plano curricular proposto que teriam virtudes mas que nos permitimos solicitar à CAE que sejam reapreciadas em função de considerandos que presidiram à concepção e elaboração deste Plano e que não foi possível indicar no âmbito e nos moldes do formulário de submissão da Proposta inicial:

1- As UCs de Práticas de Escrita Académica e Metodologias de Estudo e Investigação são apresentadas na Proposta como duas UCs separadas (com 3 ECTS cada uma). O Relatório vem recomendar a sua fusão numa única UC com 6 ECTS. Essa fusão parece-nos conceptualmente não apenas possível mas tendo até um interessante potencial pedagógico. Porém, estas UCs integram este Plano de Estudos no âmbito de uma vasta reorganização curricular que envolveu todas as Escolas da Universidade de Évora. Essa reorganização determinou também o processo no qual se inclui a submissão à A3ES deste novo Ciclo de Estudos de Licenciatura em Ciências da Educação. Nele, os Conselhos Científicos de todas as Escolas da Universidade aprovaram quadros de UCs Transversais e Propedêuticas a existirem obrigatoriamente (em determinadas *medidas* aí definidas) nos Cursos de cada Escola. Entre esse rol de UCs definidas pela Escola de Ciências Sociais se encontram precisamente 5 entre as UCs que integram este plano de Estudos de 1º Ciclo em Ciências da Educação: as duas já referidas, mas também as UC de Temas de História do Século XX, Estatística Aplicada às Ciências Sociais, e Empreendedorismo e Inovação. A existência como UCs separadas (com 3 ECTS, cada uma) destas duas UCs, em particular, Práticas de Escrita Académica e Metodologias de Estudo e Investigação", verifica-se, pois, também em outros Planos de Estudo que entretanto foram igualmente submetidos à acreditação da A3ES e que receberam já a acreditação incondicional (ex. Ciclo de Estudos em História, Licenciatura). Por esse motivo, e

porque a fusão destas 2 UCs obrigaria a uma reconfiguração do funcionamento das mesmas UCs em toda a Escola de Ciências Sociais e, inclusive, em Planos de Estudos acabados de acreditar pela A3ES, solicitamos que as mesmas possam continuar a ser 2 UCs independentes, sem prejuízo de assumirmos o compromisso de velarmos especialmente pela melhor articulação entre ambas as UCs no âmbito concreto deste Ciclo de Estudos.

2- Relativamente à UC de Economia da Educação, o Relatório Preliminar da CAE recomenda a sua colocação no Plano de Estudos no 6º Semestre em lugar do 2º Semestre. Não indica o Relatório a fundamentação dessa indicação, mas presumimos que se deva desde logo à necessidade de criar espaço para as UCs do 1º e 2º Semestre cuja creditação foi aumentada de 3 para 6 ECTS. No entanto, também aqui solicitamos que sejam consideradas razões que a CAE não pôde ver explicitadas no formulário da Proposta e que estiveram subjacentes precisamente à mudança da posição que esta UC tem no Plano de Estudos actualmente em vigor para aquela que foi agora proposta: (i) por um lado, principal, porque se ter procurado concentrar no 1º ano, ou tão próximo do início do Curso quanto possível, todas as UCs que, epistemologicamente, se podem considerar como “ciências *fundamentais* da Educação”; (ii) por outro, porque se ter verificado nos anos que o actual Plano de Estudos já leva em funcionamento, que haveria vantagem em esta UC, graças a essa sua natureza fundante, poder, com vantagem, ser leccionada com antecedência às UCs de natureza mais aplicada e “prática” que dominam o Plano de Estudos a partir do 3º Semestre /2º ano do Curso. Assim, porque julgamos ter conseguido manter a “lógica” que presidiu à elaboração deste Plano de Estudos mesmo com a entrada de 9 ECTS, solicitamos que sejam considerados estes fundamentos para que esta UC seja leccionada no 3º Semestre.

O exercício complexo de contemporização entre as duas indicações estruturais fundamentais do Relatório Preliminar da CAE e estes considerandos que acabámos de expor, levou-vos à elaboração de uma nova configuração do Plano de Estudos na qual, por via da “entrada” de 9 ECTS, e porque existem obrigatoriamente no Plano de Estudos UCs (as referidas UCs transversais e propedêuticas) com 3 ECTS, foi necessário ponderar a creditação de algumas UCs optativas de forma a permitir ao aluno em cada Semestre Lectivo obter 30 créditos ECTS. Assim, na nova configuração resultante deste processo de reformulação (Cfr. Anexo 1), teremos quatro (4) UCs optativas cuja creditação é de 3 ECTS. Caso, esta nova configuração seja aprovada pela CAE, naturalmente, impõe-se a reformulação das respectivas “fichas de disciplina”. A abordagem já realizada aos respectivos docentes admite que se opte tendencialmente por uma reformulação em que a carga de trabalho presencial não diminua proporcionalmente à redução para metade do nº de ECTS, passando estas UCs a terem uma tipologia diversa de leccionação: em lugar de 60 aulas Teórico-Práticas, previstas na Proposta, uma carga horária de 15 aulas Teórico-Práticas + 30 aulas Práticas.

Um outro aspecto que o Relatório Preliminar da CAE indica (12.2.) como devendo ser objecto de clarificação é o que se reporta à situação dos docentes indicados com 0 hs, como sendo “responsáveis” das UC sem esclarecer concretamente quais as suas funções. Efectivamente, esta situação ocorre apenas: 1. Quando e enquanto não existir um docente doutorado para leccionar a UC (e informamos que no caso da UC de Antropologia da Educação a Assistente Ema Pires já foi, entretanto, aprovada em provas de doutoramento); 2. Quando a equipa docente, por razões da dinâmica normal, evolutiva, da Distribuição de Serviço Docente por parte dos Departamentos respectivos, exige a mobilização de diferentes docentes em diferentes anos lectivos. Em ambos os casos existe assim a garantia de que um docente academicamente mais qualificado assegura: a) a homologação dos Programas das UCs; b) a supervisão dos processos lectivos; c) a subscrição, conjuntamente com o(s) docente(s) que efectivamente a leccionaram do Relatório final de UC.. Estas são, formalmente, as funções dos referidos “docentes-responsáveis”.

EIXO B

O Relatório Preliminar da CAE, relativamente à formação e qualificação do corpo docente deste Ciclo de Estudos faz recomendações de melhoria e indica objectivos de investigação a atingir.

Existe da parte da Universidade de Évora, e em particular dos docentes envolvidos neste Ciclo de Estudos, a consciência de que um dos seus pontos fracos reside precisamente, conforme foi referido na Análise SWOT da Proposta submetida, no facto de o Centro de Investigação existente na Universidade na área científica das Ciências da Educação não ter tido até ao momento a capacidade de envolver mais docentes desta área científica e no facto de o corpo docente deste Ciclo de Estudos ter uma prestação insuficiente em termos de actividades de investigação e publicação de resultados da mesma.

O aumento da produção científica dos docentes é no entanto expectável dado o seu envolvimento em diversos projectos de investigação financiados que preveem a publicação de artigos em revistas de referência.

Atendendo a que, no âmbito da Acreditação pela A3ES do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências da Educação (Processo n.º CEF/0910/25976), foi dado um prazo de 24 meses para melhorar a produção científica na área desse Ciclo de Estudos em revistas com *referee*, em particular, de índole internacional, solicitamos à CAE que também neste Ciclo de Estudos de Licenciatura em Ciências da Educação, o prazo para a implementação deste objectivo possa ser alterado de 12 para 24 meses.

Pronunciation on the Preliminary Report of Comissão de Avaliação Externa CAE (NCE/11/01581)

Dear Sir,
Chairman of the External Evaluation Commission,

Preliminary Report of CAE identifies two fundamental axes in terms of recommendations for improvement and indication of changes to be made in the Proposed Plan of Study:

AXIS A - relating to the curriculum;

AXIS B - on training and qualifications of the faculty members.

AXIS A

Preliminary Report of CAE indicates two fundamental structural changes to be carried out in Proposed Study Plan:

a) Credit with 6 ECTS, instead of 3 ECTS, the Curricular Units (i) "TIC em Educação", (ii) "Observação e Análise de Contextos de Educação", (iii) e "Comunicação Pedagógica";

b) Change the position of the Curricular Unit "Seminário de Desenvolvimento de Projectos" from the 6th to the 5th semester, so that is taught prior to the Curricular Unit "Projetos de Intervenção em Educação".

These fundamental changes require a reorganization from the Study Plan due to the increase of 9 ECTS determined by the change of creditation of Curricular Units considered subcredited in the original Proposal.

The Preliminary Report of the CAE recommends some other changes to the proposed curriculum plan that even if they would have virtues we allow ourselves to ask the CAE to reevaluate them in the light of principles and rules which governed the design and preparation of this Plan, which it was not possible to indicate clearly under the scope and the way of submission (form) from the initial proposal:

1- The Curricular Units "Práticas de Escrita Académica" e "Metodologias de Estudo e Investigação" are presented as two separate CUs (with 3 ECTS each one). The Report has recommended merging them into a single CU with 6 ECTS. This fusion seems to us not only conceptually possible but taking up an interesting pedagogical potential. However, these CUs are present in this Study Plan under a wide curricular reorganization involving all the Schools of the University of Évora. This reorganization determined the current process which includes submission to A3ES of this new cycle of studies (Licenciatura em Ciências da Educação). In it the Scientific Councils of all Schools of the University approved a map of Transverse and Propaedeutic CUs due to exist necessarily (on defined proportions) in all Study Plans from all the Courses from each School. Among the list of CUs defined by the School of Social Sciences are precisely 5 between the CUs that are part of this Plan of Studies of 1st Cycle in Educational Sciences: the two mentioned above, but also the Curricular Units "Temas de História do Século XX", "Estatística Aplicada às Ciências Sociais", e "Empreendedorismo e Inovação". The separate existence (credited 3 ECTS each) of these CUs, "Práticas de Escrita Académica" e "Metodologias de Estudo e Investigação" is therefore also to be found in other Study Plans wich have since been submitted to A3ES

accreditation and who have received yet unconditional accreditation (e.g. 1st Cycle Studies in History). For this reason, and because merging these two CUs into this singular Study Plan would require a reconfiguration of the schema approved by the School of Social Sciences and yet accepted in Study Plans recently accredited by A3ES, we ask the CAE the permission that they continue to be two separate CUs, even if we assume a special commitment to assure the coordination between the Syllabus of both CUs in this particular Cycle of Studies.

2 - For the CU "Economia da Educação", the Preliminary Report of the EAC recommends its placement in the Study Plan in 6th Semester instead of 2nd Semester. Report does not indicate the grounds for that statement, but one must assume it derives from the need to create space for CUs from 1st and 2nd Semester whose accreditation has been increased from 3 to 6 ECTS. However, here too we require best attention from CAE to reasons which were not explicit in the form of the Proposal but were underlying precisely the change of the position this CU has in the Study Plan running currently: (i) on one hand, the main, because we have intended to concentrate at 1st year, or as close to the beginning of the Course as possible, all CUs that, epistemologically, can be considered as "basic sciences of education" (ii) second, because along the years the current study plan has been applied, has grown the conviction that it would be advantageous if this CU, due to this foundational nature, might be taught to advance to more applied and "practical" CUs which dominate the Study Plan after the 3rd semester / 2nd year of the Course. So, trying to keep this particular aspect of the "logic" that led to the development of this Study Plan in our Proposal, we are asking that these reasons be considered by the CAE for this CU of "Economia da Educação" could be taught in 3rd Semester.

The complex compromise between the two fundamental structural indications of the Preliminary Report of the CAE and these considerations we have just explained, has led us to draw up a new exercise of reconfiguration of the Study Plan, through the "entry" of 9 new ECTS, due to the "compulsory" existence in the Study Plan of some CUs, Propaedeutic and Transverse, credited with 3 ECTS such, considering that the creditation of some optional CUs must be done in order to allow the student in each semester to obtain 30 credits ECTS. Thus, in the new configuration resulting from this process of reformulation (cf. Annex 1), we have four (4) optional CUs whose creditation is 3 ECTS. If this new configuration is approved by the CAE, of course, it must be rewritten the syllabus of these 4 CUs. The preliminar approach we did to their teachers admits an orientation toward a reformulation in which the presential workload does not diminish in proportion to halving the number of ECTS, and then these optional CUs credited with 3 ECTS could have a diverse typology: instead of 60 theoretical-practical lessons from the original Proposal, it would be a workload of 15 theoretical-practical lessons + 30 practical lessons .

Another point of the Preliminary Report indicates (at 12.2.) the need of clarification relating to the situation of teachers indicated in the original Proposal with 0 hours, as being the "responsibles" by some CUs, without clarifying precisely what are their functions. Indeed, this occurs only: 1. When and while there is no teacher with a doctoral degree to teach a CU (and please note that in the case of CU of "Antropologia da Educação" Assistant Ema Pires has now a PHd and there is no more need of another "responsible" teacher) 2. When the teaching staff, according to normal, evolutionary dynamic of Distribution of Teaching Service by the respective Departments, requires the mobilization of different teachers in different academic years. In both cases there is, thus, a guarantee that a more academically qualified faculty member grants: a) the approval of Syllabus of UCs; b) the supervision of academic processes, c) the subscription of the Final Report of the UC, together with the teacher(s) in fact teaching it. These are, formally, the roles of the "responsible-teachers".

B AXIS

Preliminary Report of CAE, about training and qualifications of the faculty members of this Cycle of Studies, makes some recommendations for improvement and indicates definite research objectives to be achieved.

University of Evora, and in particular the teaching staff involved in this Cycle of Studies, are aware that one of its weaknesses is precisely, as stated in the SWOT analysis in the Proposal submitted, the fact that the existing Centre for Research in University in the scientific area of Educational Sciences had not, until now, the ability to involve more teachers in this scientific area and the fact that the teaching staff of this Cycle of Studies has an insufficient output in terms of research and publication of its results.

The increase in scientific production of professors is however expected to grow, given their involvement in several research projects funded that predict the publication of articles in reference journals.

Since under the A3ES Accreditation of Doctoral Cycle of Studies in Education (Proc. CEF/0910/25976), it was given a period of 24 months to improve the scientific production in this cycle of studies in journals with referee, in particular, of an international character, we ask the CAE that also in this Cycle of Studies of 1st Cycle in Educational Sciences, the deadline for implementing this objective can be changed from 12 to 24 months.



ANEXO 1 Licenciatura em Ciências da Educação (reformulação do Plano Proposto)

1º ANO

2º ANO

3º ANO

1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	Optativas
METODOLOGIAS DE ESTUDO E INVESTIGAÇÃO *	PRÁTICAS DE ESCRITA ACADÉMICA *	PSICOLOGIA DOS PROCESSOS EDUCATIVOS	EDUCAÇÃO COMPARADA	INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	COGNIÇÃO E APRENDIZAGEM
INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO *	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ECONOMIA DA EDUCAÇÃO	ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS	PENSAMENTO PEDAGÓGICO CONTEMPORÂNEO	EDUCAÇÃO DE ADULTOS
HISTÓRIA DA PEDAGOGIA E DA EDUCAÇÃO	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	EDUCAÇÃO, TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	EDUCAÇÃO E VALORES *
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	OBSERVAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEXTOS DE EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES POLÍTICAS	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	TEORIA E PRÁTICA DA MEDIAÇÃO	PROJECTOS DE INTERVENÇÃO EM EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE *
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA	Optativa # 2 1 com 6 ECTS ou 2 com 3 ECTS	Optativa # 3 1 com 6 ECTS ou 2 com 3 ECTS	Optativa # 4 1 com 6 ECTS ou 2 com 3 ECTS	EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO *
TEMAS DE HISTÓRIA DO SÉCULO XX	Optativa #1 (3 ECTS)					INTRODUÇÃO AO DIREITO
						PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCATIVOS DIGITAIS
						SOCIOLOGIA DA FAMÍLIA
						TEORIAS E MODELOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL *

* UC com 3 ECTS